

**Tabela 1.6 - Aquisição alimentar domiciliar *per capita* anual, por Unidades da Federação, segundo os produtos - Região Centro-Oeste - período 2002-2003**

(continua)

Produtos	Aquisição alimentar domiciliar <i>per capita</i> anual (kg)				
	Região Centro-Oeste	Unidades da Federação			
		Mato Grosso do Sul	Mato Grosso	Goiás	Distrito Federal
Cereais e leguminosas	57,111	54,793	61,165	63,840	38,178
Cereais	46,814	45,200	50,484	52,552	30,049
Arroz não-especificado	9,568	9,594	12,774	7,826	9,881
Arroz polido	34,582	34,039	34,487	41,174	19,248
Milho em grão	1,686	1,077	1,664	2,540	0,244
Milho verde em conserva	0,076	0,152	0,111	0,041	0,045
Milho verde em espiga	0,881	0,324	1,379	0,965	0,626
Outros	0,021	0,014	0,070	0,006	0,003
Leguminosas	10,297	9,593	10,681	11,288	8,130
Feijão-fradinho	0,056	0,177	0,004	0,043	0,033
Feijão-jalo	0,067	-	-	0,112	0,105
Feijão-manteiga	0,084	0,218	0,022	-	0,230
Feijão-mulatinho	0,055	0,029	0,083	0,067	0,019
Feijão-preto	2,340	2,666	2,804	1,644	3,144
Feijão-rajado	5,939	4,728	4,929	7,862	3,700
Feijão-roxo	0,316	0,027	0,028	0,640	0,166
Outros feijões	1,292	1,524	2,654	0,842	0,500
Outras	0,148	0,224	0,156	0,077	0,233
Hortaliças	23,277	24,761	22,546	22,944	23,494
Hortaliças folhosas e florais	2,103	2,267	2,262	2,347	1,156
Acelga	0,037	0,191	0,017	0,000	-
Agrião	0,017	0,000	0,000	0,038	0,000
Alface	0,611	0,228	0,576	0,992	0,111
Cheiro-verde	0,097	0,254	0,023	0,067	0,104
Couve	0,117	0,111	0,149	0,127	0,063
Couve-brócolis	0,015	0,068	0,013	0,000	0,000
Couve-flor	0,105	0,105	0,077	0,112	0,123
Repolho	1,052	1,280	1,358	0,939	0,728
Outras	0,051	0,029	0,050	0,072	0,026
Hortaliças frutosas	11,799	11,652	10,384	11,836	13,570
Abóbora	1,428	0,696	1,085	1,878	1,482
Abobrinha	0,361	0,301	0,289	0,394	0,429
Azeitona em conserva	0,107	0,130	0,068	0,102	0,142
Berinjela	0,090	0,131	0,088	0,031	0,192
Cebola	2,568	3,234	2,745	2,161	2,680
Chuchu	0,668	0,442	0,371	0,723	1,119
Jiló	0,298	0,136	0,182	0,355	0,460
Maxixe	0,058	0,029	0,068	0,021	0,163
Pepino fresco	0,546	0,487	0,435	0,602	0,601
Pimentão	0,382	0,356	0,340	0,249	0,780
Quiabo	0,510	0,322	0,463	0,519	0,732
Tomate	4,587	5,231	4,098	4,542	4,648
Vagem	0,124	0,088	0,083	0,159	0,125
Outras	0,073	0,069	0,069	0,100	0,018
Hortaliças tuberosas e outras	9,375	10,842	9,900	8,761	8,769
Alho	0,375	0,498	0,476	0,312	0,281
Batata-aipo	0,001	-	0,004	-	-
Batata-baroa	0,014	-	0,062	-	0,006
Batata-doce	0,317	0,271	0,198	0,392	0,329

Tabela 1.6 - Aquisição alimentar domiciliar *per capita* anual, por Unidades da Federação, segundo os produtos - Região Centro-Oeste - período 2002-2003

(continuação)

Produtos	Aquisição alimentar domiciliar <i>per capita</i> anual (kg)				
	Região Centro-Oeste	Unidades da Federação			
		Mato Grosso do Sul	Mato Grosso	Goiás	Distrito Federal
Batata-inglesa	3,011	3,280	3,151	2,855	2,955
Batata não-especificada	0,936	1,302	1,290	0,491	1,222
Beterraba	0,713	0,416	0,643	0,819	0,837
Cará	0,053	0,004	0,011	0,097	0,048
Cenoura	1,669	1,236	1,269	1,830	2,193
Inhame	0,046	0,004	0,016	0,034	0,155
Mandioca	2,010	3,699	2,676	1,552	0,633
Outras	0,229	0,132	0,105	0,380	0,110
Frutas	17,360	18,267	13,582	16,399	23,369
Frutas de clima tropical	14,856	15,536	11,907	14,121	19,536
Abacate	0,107	0,096	0,109	0,084	0,174
Abacaxi	0,741	0,647	0,736	0,764	0,785
Acerola	0,064	0,018	0,018	0,133	-
Banana-d'água	1,134	3,192	1,202	0,423	0,732
Banana-da-terra	0,254	0,081	0,467	0,276	0,114
Banana-maçã	1,118	1,054	1,011	1,494	0,402
Banana-ouro	0,008	0,006	0,034	-	-
Banana-prata	1,042	0,257	0,265	1,286	2,174
Outras bananas	1,288	0,541	0,909	1,203	2,699
Goiaba	0,118	0,013	0,005	0,099	0,406
Laranja-baía	0,017	0,015	-	0,023	0,023
Laranja-lima	0,068	0,206	0,055	0,000	0,109
Laranja-pêra	1,468	2,430	0,533	1,700	1,081
Laranja-seleta	0,008	0,000	0,035	0,000	-
Outras laranjas	2,091	1,840	2,492	1,529	3,220
Limão comum	0,361	0,371	0,404	0,274	0,512
Mamão	1,103	0,829	0,652	1,005	2,157
Manga	0,325	0,055	0,034	0,266	1,087
Maracujá	0,214	0,181	0,227	0,194	0,282
Melancia	2,213	2,580	2,053	2,076	2,377
Melão	0,228	0,323	0,174	0,151	0,383
Tangerina	0,647	0,769	0,327	0,735	0,701
Outras	0,237	0,031	0,164	0,406	0,116
Frutas de clima temperado	2,504	2,731	1,675	2,277	3,834
Ameixa	0,062	0,028	0,013	0,068	0,142
Caqui	0,094	0,130	0,086	0,064	0,138
Maçã	1,697	1,668	1,310	1,646	2,318
Morango	0,050	0,026	0,025	0,047	0,113
Pêra	0,140	0,224	0,062	0,107	0,233
Pêssego	0,027	0,061	0,008	0,031	0,009
Uva	0,399	0,529	0,159	0,302	0,798
Outras	0,035	0,066	0,011	0,014	0,083
Cocos, castanhas e nozes	0,104	0,076	0,161	0,101	0,070
Cocos	0,092	0,065	0,148	0,087	0,062
Açai (emulsão)	0,003	-	0,013	-	-
Coco-da-baía	0,031	0,026	0,046	0,039	0,000
Outros	0,058	0,039	0,088	0,048	0,062
Castanhas e nozes	0,012	0,011	0,013	0,014	0,007

**Tabela 1.6 - Aquisição alimentar domiciliar *per capita* anual, por Unidades da Federação, segundo os produtos - Região Centro-Oeste - período 2002-2003**

(continuação)

Produtos	Aquisição alimentar domiciliar <i>per capita</i> anual (kg)				
	Região Centro-Oeste	Unidades da Federação			
		Mato Grosso do Sul	Mato Grosso	Goiás	Distrito Federal
Farinhas, féculas e massas	10,729	13,543	12,561	9,505	8,680
Farinhas	5,391	8,163	8,866	3,749	2,407
Farinha de mandioca	1,359	0,929	1,876	1,436	0,975
Farinha de rosca	0,027	0,051	0,025	0,025	0,010
Farinha de trigo	3,914	7,055	6,910	2,198	1,325
Farinha vitaminada	0,051	0,051	0,033	0,047	0,083
Outras	0,040	0,077	0,022	0,044	0,015
Féculas	1,819	1,266	1,174	2,266	2,065
Amido de milho	0,107	0,107	0,092	0,106	0,126
Creme de arroz	0,082	0,052	0,060	0,098	0,103
Creme de milho	0,013	0,001	0,003	0,015	0,034
Fécula de mandioca	0,573	0,159	0,245	1,029	0,275
Flocos de aveia	0,028	0,024	0,010	0,021	0,070
Flocos de milho	0,085	0,011	0,023	0,067	0,277
Flocos de outros cereais	0,031	0,047	0,019	0,019	0,062
Fubá de milho	0,896	0,864	0,711	0,910	1,119
Outras	0,002	-	0,011	-	-
Massas	3,519	4,114	2,521	3,490	4,208
Macarrão com ovos	0,821	1,562	0,652	0,637	0,735
Macarrão não-especificado	1,824	1,728	1,474	2,025	1,854
Macarrão sem ovos	0,494	0,538	0,302	0,543	0,564
Massa de lasanha	0,098	0,056	0,041	0,051	0,321
Massa de pastel	0,048	0,061	0,008	0,059	0,055
Massa de pizza	0,202	0,156	0,033	0,129	0,631
Outras	0,033	0,014	0,010	0,046	0,048
Panificados	13,478	13,840	9,387	13,351	18,386
Pães	9,995	10,349	6,848	9,560	14,516
Pão caseiro	0,224	0,911	0,228	0,032	0,000
Pão de forma de padaria	0,044	0,054	0,094	0,031	0,007
Pão de forma industrializado	0,311	0,299	0,222	0,285	0,493
Pão de milho	0,018	0,028	0,012	0,023	0,004
Pão de queijo	0,384	0,086	0,077	0,464	0,858
Pão doce	0,366	0,427	0,255	0,197	0,848
Pão francês	8,552	8,461	5,904	8,469	12,052
Pão integral	0,040	0,056	0,008	0,026	0,100
Torrada	0,030	0,009	0,028	0,019	0,080
Outros	0,027	0,018	0,019	0,014	0,076
Bolos	0,379	0,280	0,283	0,381	0,591
Biscoitos, rosca, etc.	3,103	3,211	2,256	3,410	3,278
Biscoito doce	1,648	1,849	1,253	1,771	1,627
Biscoito não-especificado	0,247	0,216	0,154	0,293	0,281
Biscoito salgado	0,956	1,007	0,705	0,984	1,138
Rosca doce	0,188	0,101	0,101	0,276	0,167
Rosca não-especificada	0,058	0,034	0,041	0,084	0,039
Rosca salgada	0,002	0,005	-	0,003	0,000
Outros	0,005	0,000	0,003	0,000	0,027

**Tabela 1.6 - Aquisição alimentar domiciliar *per capita* anual, por Unidades da Federação, segundo os produtos - Região Centro-Oeste - período 2002-2003**

(continuação)

Produtos	Aquisição alimentar domiciliar <i>per capita</i> anual (kg)				
	Região Centro-Oeste	Unidades da Federação			
		Mato Grosso do Sul	Mato Grosso	Goiás	Distrito Federal
Carnes	23,628	29,120	27,168	21,917	18,027
Carnes bovinas de primeira	6,874	8,102	7,292	6,796	5,336
Alcatra	1,310	1,086	1,381	1,573	0,810
Carne moída	0,178	0,193	0,225	0,135	0,208
Carne não-especificada	2,887	4,419	3,262	2,908	0,860
Chã-de-dentro	0,707	0,950	0,536	0,745	0,581
Contrafilé	0,906	0,683	1,070	0,561	1,769
Filé mignon	0,090	0,092	0,089	0,016	0,265
Lagarto comum	0,309	0,300	0,209	0,364	0,304
Lagarto redondo	0,008	-	-	0,020	-
Patinho	0,479	0,378	0,521	0,474	0,540
Carnes bovinas de segunda	7,416	11,365	8,583	6,351	4,659
Acém	0,566	0,609	0,503	0,588	0,545
Capa de filé	0,189	0,244	0,186	0,201	0,109
Carne moída	0,862	1,305	0,737	0,909	0,462
Carne não-especificada	2,650	4,343	2,916	2,469	1,086
Costela	2,089	3,391	2,660	1,512	1,504
Músculo	0,435	0,368	0,773	0,332	0,341
Pá	0,309	0,526	0,562	0,158	0,151
Peito	0,208	0,467	0,124	0,127	0,251
Outras	0,107	0,112	0,122	0,055	0,211
Carnes bovinas outras	2,857	2,720	3,300	2,518	3,279
Carne de hambúrguer	0,016	0,046	0,006	0,000	0,040
Carne de sol	0,109	0,046	0,090	0,074	0,277
Carne moída não-especificada	0,326	0,166	0,244	0,359	0,504
Carne não-especificada	1,450	1,718	1,752	1,439	0,845
Carne-seca	0,086	0,187	0,054	0,065	0,078
Mocotó	0,023	0,032	0,039	0,000	0,049
Outras	0,847	0,526	1,114	0,580	1,488
Carnes suínas com osso e sem osso	2,920	2,059	5,048	2,903	1,237
Carré	0,098	0,121	0,057	0,038	0,272
Costela	0,311	0,250	0,290	0,283	0,464
Lombo	0,475	0,431	0,636	0,593	0,038
Pernil	0,186	0,123	0,086	0,298	0,098
Porco eviscerado	0,418	0,249	0,471	0,634	-
Outras	1,432	0,885	3,508	1,057	0,367
Carnes suínas outras	1,565	1,946	1,156	1,595	1,611
Carne salgada não-especificada	0,028	0,011	0,025	0,030	0,044
Mortadela	0,326	0,488	0,336	0,312	0,189
Paio	0,000	0,002	-	-	-
Pé de porco salgado	0,003	0,005	-	-	0,013
Presunto	0,351	0,439	0,322	0,260	0,519
Salame	0,065	0,058	0,098	0,062	0,042
Salsicha comum	0,442	0,775	0,280	0,328	0,587
Toucinho fresco	0,244	0,074	0,026	0,511	0,030
Toucinho defumado	0,070	0,040	0,028	0,072	0,144
Outras	0,034	0,051	0,041	0,020	0,043

**Tabela 1.6 - Aquisição alimentar domiciliar *per capita* anual, por Unidades da Federação, segundo os produtos - Região Centro-Oeste - período 2002-2003**

(continuação)

Produtos	Aquisição alimentar domiciliar <i>per capita</i> anual (kg)				
	Região Centro-Oeste	Unidades da Federação			
		Mato Grosso do Sul	Mato Grosso	Goiás	Distrito Federal
Carnes de outros animais	1,996	2,928	1,790	1,754	1,904
Carne de carneiro	0,008	0,046	-	-	-
Lingüiça	1,711	2,446	1,387	1,564	1,727
Outras	0,277	0,436	0,403	0,190	0,177
Visceras	0,558	0,785	0,468	0,486	0,618
Visceras bovinas	0,506	0,767	0,426	0,448	0,487
Bucho	0,052	0,113	0,044	0,037	0,037
Fígado	0,366	0,497	0,296	0,352	0,355
Língua	0,010	0,027	-	0,007	0,014
Outras	0,078	0,131	0,086	0,052	0,082
Visceras suínas	0,045	0,007	0,025	0,038	0,121
Outras vísceras	0,007	0,011	0,017	-	0,010
Pescados	1,360	1,304	1,618	0,987	2,007
Pescados de água salgada	0,404	0,462	0,186	0,244	1,000
Bacalhau	0,012	0,011	0,016	0,006	0,020
Bagre fresco	0,001	-	0,007	-	-
Camarão fresco	0,026	-	0,006	0,002	0,136
Corvina fresca	0,003	0,003	0,010	-	-
Merluza em filé congelado	0,012	0,019	-	0,015	0,011
Merluza em filé fresco	0,008	0,034	0,002	-	0,008
Pescada em filé congelado	0,000	-	-	-	0,001
Pescada em filé fresco	0,007	-	-	0,017	-
Pescada fresca	0,023	-	0,018	0,006	0,093
Pescadinha fresca	0,002	0,009	-	-	-
Sardinha em conserva	0,130	0,232	0,078	0,114	0,129
Sardinha fresca	0,050	0,099	0,007	0,037	0,087
Tainha fresca	0,014	-	-	-	0,078
Outros pescados em filé congelado	0,008	-	-	0,009	0,024
Outros pescados em filé fresco	0,042	0,043	0,021	0,025	0,106
Outros pescados frescos	0,063	0,003	0,015	0,011	0,307
Outros pescados salgados	0,003	0,008	0,005	0,002	-
Pescados de água doce	0,526	0,555	1,103	0,215	0,549
Acará fresca	0,004	-	-	-	0,025
Acarí fresco	0,006	0,034	-	-	-
Anujá fresco	0,029	0,036	0,014	0,034	0,028
Curimatã fresco	0,029	0,073	0,008	-	0,081
Dourada fresca	0,002	-	-	-	0,010
Jaraqui fresco	0,003	-	0,015	-	-
Lambari fresco	0,003	0,003	-	0,006	-
Piau fresco	0,039	0,014	0,107	0,013	0,047
Surubim fresco	0,069	0,162	0,174	0,007	-
Tambaqui fresco	0,010	-	0,045	-	-
Tilápia fresca	0,003	-	-	-	0,015
Traíra fresca	0,022	0,004	0,064	0,017	-
Tucunaré fresco	0,035	-	0,028	0,052	0,037
Outros pescados em filé congelado	0,048	0,024	0,074	0,012	0,125
Outros pescados em filé fresco	0,006	0,017	0,014	-	-
Outros pescados frescos	0,218	0,186	0,561	0,075	0,182

**Tabela 1.6 - Aquisição alimentar domiciliar *per capita* anual, por Unidades da Federação, segundo os produtos - Região Centro-Oeste - período 2002-2003**

(continuação)

Produtos	Aquisição alimentar domiciliar <i>per capita</i> anual (kg)				
	Região Centro-Oeste	Unidades da Federação			
		Mato Grosso do Sul	Mato Grosso	Goiás	Distrito Federal
Pescados não-especificados	0,430	0,287	0,329	0,528	0,459
Peixe em filé fresco	0,002	-	0,008	-	-
Peixe fresco	0,392	0,243	0,321	0,462	0,456
Peixe salgado	0,036	0,044	-	0,065	0,002
Aves e ovos	14,487	13,477	12,366	16,004	14,383
Aves	12,305	10,590	10,456	13,077	14,380
Asa de frango	0,104	0,060	0,228	0,029	0,182
Carne de frango não-especificada	0,137	0,286	0,345	0,018	0,025
Coxa de frango	0,481	0,575	0,546	0,278	0,800
Dorso de frango	0,038	0,161	0,010	0,010	0,017
Frango abatido (inteiro)	9,909	7,907	7,722	11,527	10,624
Frango vivo	0,653	0,882	1,055	0,524	0,253
Miúdos de frango	0,099	0,232	0,088	0,010	0,194
Peito de frango	0,462	0,351	0,311	0,312	1,118
Outras carnes de frango	0,049	0,047	0,032	0,079	-
Pato inteiro ou em cortes	0,024	-	-	0,055	-
Peru abatido	0,273	0,052	0,081	0,165	0,985
Peru em cortes	0,011	0,006	0,017	0,006	0,017
Outras	0,066	0,031	0,020	0,063	0,163
Ovos	2,182	2,887	1,909	2,927	0,003
Ovo de galinha	2,182	2,887	1,909	2,927	0,003
Outros	0,000	0,000	0,000	-	0,000
Laticínios	57,078	64,877	57,541	55,571	52,419
Leite e creme de leite	53,797	61,719	55,632	52,254	47,437
Creme de leite	0,247	0,320	0,158	0,161	0,492
Leite condensado	0,398	0,550	0,315	0,260	0,682
Leite de vaca fresco	25,636	35,005	35,260	26,901	1,587
Leite de vaca pasteurizado	26,929	25,301	19,249	24,460	43,845
Leite em pó desengordurado	0,006	0,004	0,005	0,003	0,014
Leite em pó integral	0,139	0,133	0,215	0,077	0,202
Leite em pó não-especificado	0,234	0,231	0,207	0,255	0,219
Outros	0,208	0,175	0,223	0,136	0,398
Queijos e requeijão	1,595	1,559	0,944	1,820	1,876
Queijo minas	0,491	0,549	0,080	0,698	0,429
Queijo mozzarella	0,430	0,459	0,375	0,385	0,574
Queijo não-especificado	0,259	0,287	0,291	0,272	0,159
Queijo parmezão	0,046	0,034	0,032	0,067	0,025
Queijo prato	0,124	0,071	0,049	0,167	0,162
Outros queijos	0,024	0,036	0,017	0,004	0,068
Requeijão	0,222	0,123	0,100	0,226	0,459
Outros laticínios	1,686	1,598	0,964	1,497	3,105
Iogurte	1,338	1,424	0,772	1,094	2,530
Leite fermentado	0,070	0,078	0,053	0,046	0,140
Manteiga	0,258	0,086	0,122	0,343	0,388
Outros	0,020	0,010	0,017	0,015	0,046

**Tabela 1.6 - Aquisição alimentar domiciliar *per capita* anual, por Unidades da Federação, segundo os produtos - Região Centro-Oeste - período 2002-2003**

(continuação)

Produtos	Aquisição alimentar domiciliar <i>per capita</i> anual (kg)				
	Região Centro-Oeste	Unidades da Federação			
		Mato Grosso do Sul	Mato Grosso	Goiás	Distrito Federal
Açúcares, doces e produtos de confeitaria	22,235	22,085	20,768	23,868	20,202
Açúcares	19,934	19,672	19,040	21,724	16,935
Açúcar cristal	17,112	17,161	16,172	19,738	11,835
Açúcar demerara	0,005	0,006	0,009	0,005	-
Açúcar não-especificado	2,039	1,501	1,997	1,822	3,153
Açúcar refinado	0,762	0,991	0,853	0,141	1,928
Outros	0,016	0,014	0,009	0,019	0,020
Doces e produtos de confeitaria	1,645	1,551	1,153	1,610	2,420
Bombom	0,120	0,121	0,124	0,057	0,264
Chocolate em tablete	0,064	0,099	0,054	0,041	0,097
Doce a base de leite	0,160	0,120	0,087	0,230	0,121
Doce de fruta cristalizado	0,004	0,004	0,000	0,006	0,007
Doce de fruta em calda	0,049	0,072	0,031	0,042	0,067
Doce de fruta em pasta	0,298	0,238	0,218	0,381	0,252
Rapadura	0,138	0,070	0,100	0,171	0,170
Sorvete	0,450	0,367	0,228	0,278	1,218
Outros	0,362	0,462	0,311	0,404	0,225
Outros açúcares, doces e produtos de confeitaria	0,656	0,861	0,575	0,534	0,846
Chocolate em pó	0,509	0,715	0,426	0,396	0,676
Gelatina	0,063	0,086	0,069	0,063	0,034
Mel de abelha	0,025	0,043	0,019	0,018	0,034
Polpa de fruta	0,050	0,018	0,059	0,044	0,083
Outros	0,009	0,000	0,002	0,012	0,020
Sais e condimentos	4,895	5,510	4,555	5,505	3,214
Sais	2,784	2,828	2,617	3,473	1,271
Sal grosso	0,554	0,258	0,217	1,058	0,036
Sal refinado	2,225	2,567	2,397	2,407	1,233
Outros	0,005	0,002	0,002	0,008	0,002
Condimentos	2,111	2,682	1,938	2,032	1,943
Caldo de carne em tablete	0,010	0,011	0,005	0,008	0,024
Caldo de galinha em tablete	0,020	0,022	0,018	0,014	0,033
Outros caldos em tablete	0,002	0,002	0,000	0,002	0,004
Colorau	0,009	0,010	0,007	0,001	0,029
Fermento	0,081	0,132	0,087	0,078	0,031
Leite de coco	0,028	0,014	0,015	0,016	0,091
Maionese	0,274	0,387	0,246	0,204	0,367
Massa de tomate	0,910	0,974	0,698	1,119	0,598
Molho de tomate	0,148	0,238	0,080	0,103	0,252
Tempero misto	0,217	0,238	0,225	0,197	0,235
Vinagre de álcool	0,032	0,088	0,077	-	-
Vinagre de vinho	0,107	0,170	0,256	0,032	0,049
Vinagre não-especificado	0,155	0,215	0,143	0,159	0,099
Outros	0,116	0,181	0,081	0,100	0,131
Óleos e Gorduras	12,540	11,718	13,672	14,392	7,492
Óleos	11,031	10,297	12,424	12,674	6,087
Azeite de oliva	0,049	0,043	0,038	0,033	0,106
Óleo de girassol	0,123	0,069	0,035	0,185	0,135
Óleo de canola	0,042	0,005	-	0,038	0,139
Óleo de milho	0,090	0,040	0,085	0,069	0,197
Óleo de soja	10,448	10,065	11,737	12,226	4,953

**Tabela 1.6 - Aquisição alimentar domiciliar *per capita* anual, por Unidades da Federação, segundo os produtos - Região Centro-Oeste - período 2002-2003**

(conclusão)

Produtos	Aquisição alimentar domiciliar <i>per capita</i> anual (kg)				
	Região Centro-Oeste	Unidades da Federação			
		Mato Grosso do Sul	Mato Grosso	Goiás	Distrito Federal
Óleo não-especificado	0,275	0,074	0,524	0,117	0,552
Outros	0,005	0,001	0,004	0,006	0,006
Gorduras	1,509	1,421	1,248	1,718	1,405
Banha de porco	0,304	0,210	0,428	0,392	0,033
Margarina vegetal	1,204	1,208	0,820	1,324	1,372
Outras	0,001	0,003	-	0,002	-
Bebidas e infusões	34,777	38,688	34,547	29,687	43,513
Bebidas alcoólicas	5,948	7,792	6,447	3,499	9,452
Aguardente de cana	0,148	0,297	0,117	0,128	0,086
Outras aguardentes	0,001	0,008	0,000	-	-
Cerveja	5,168	6,702	5,874	2,873	8,353
Vinho	0,581	0,663	0,418	0,464	0,980
Outras	0,050	0,122	0,038	0,034	0,032
Bebidas não-alcoólicas	25,730	26,189	25,469	23,351	31,361
Água mineral	2,520	1,591	5,127	1,469	2,832
Refrigerante de cola	9,747	8,510	7,288	10,281	12,662
Refrigerante de guaraná	5,927	8,842	5,947	5,172	4,839
Refrigerante de laranja	1,173	1,740	0,718	1,109	1,317
Refrigerante de limão	0,335	0,447	0,271	0,361	0,239
Refrigerante de maçã	0,007	0,011	0,021	-	0,005
Refrigerante de uva	0,136	0,253	0,129	0,080	0,161
Bebida energética	0,005	0,022	0,001	-	0,002
Refrigerante não-especificado	4,501	3,540	5,316	3,822	6,115
Outros refrigerantes	0,268	0,512	0,075	0,310	0,158
Suco de fruta em pó	0,210	0,218	0,232	0,141	0,345
Suco de fruta envasado	0,838	0,488	0,208	0,599	2,529
Outras	0,062	0,016	0,136	0,005	0,157
Cafés	2,672	2,932	2,233	2,818	2,593
Café moído	2,473	2,705	1,965	2,619	2,506
Café solúvel	0,050	0,027	0,094	0,022	0,088
Outros	0,149	0,200	0,174	0,176	0,000
Chás	0,426	1,776	0,398	0,019	0,108
Chá-mate	0,396	1,749	0,344	0,019	0,026
Outros	0,031	0,027	0,054	0,000	0,081
Alimentos preparados e misturas industriais	1,732	2,358	2,038	1,293	1,801
Alimentos preparados	1,557	2,185	1,934	1,089	1,613
Alimento congelado	0,022	0,016	0,036	0,010	0,036
Batata frita	0,050	0,033	0,032	0,042	0,111
Carne assada	0,080	0,151	0,127	0,045	0,036
Frango assado ou defumado	0,374	0,301	0,325	0,357	0,545
Frango empanado	0,044	0,016	0,010	0,021	0,171
Massa	0,183	0,152	0,158	0,158	0,306
Refeição	0,556	1,189	1,016	0,295	0,001
Salgadinho	0,071	0,060	0,089	0,053	0,103
Sanduíche	0,003	0,010	0,000	0,000	0,007
Outros	0,174	0,257	0,141	0,107	0,296
Misturas industriais	0,175	0,173	0,105	0,205	0,188
Mistura para bolo	0,163	0,160	0,088	0,204	0,159
Outras	0,011	0,013	0,017	0,001	0,029
Outros produtos	0,005	0,007	0,000	0,008	0,000

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003.

Nota: As quantidades de produtos adquiridos na forma líquida foram transformadas em kg, considerando-se volume igual a peso.